



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 054/93

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DUAS FRAÇÕES
DE TERRA URBANA, POR DOAÇÃO, DO SR.
LEO HENRICHSEN.

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, do Sr. Leo Henrichsen, duas frações de terra urbana, a seguir descritas:

"Uma fração de terra urbana, com área de 110,80m², parte integrante da rua Mato Grosso do Sul, na Vila de Bela Vista, confrontando ao NORTE, com o lote urbano nº6, por uma linha de 26,65 metros; ao SUL, com outra parte da rua Mato Grosso do Sul, por uma linha de frente de 26,65 metros; ao LESTE, com outra parte da rua Mato Grosso do Sul, por uma linha de frente de 4,16 metros; ao OESTE, com outra parte da rua Mato Grosso do Sul, por uma linha de 4,16 metros. Sem benfeitorias."

"Uma fração de terra urbana, com área de 221,60m², parte integrante da rua Dos Estados, na Vila de Bela Vista, confrontando ao NORTE, com parte da mesma rua Dos Estados, por uma linha de frente de 7,00 metros; ao SUL, com parte da mesma rua Dos Estados, por uma linha de frente de 7,00 metros; ao LESTE, com parte da mesma rua Dos Estados por uma linha de frente de 31,60 metros; ao OESTE, com o lote urbano nº6, por uma linha de 31,60 metros. Sem benfeitorias. Transcrição nº 26.151."

Art. 2º - As referidas áreas destinam-se para alargamento de ruas na Vila de Bela Vista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 21 de setembro de 1993.-

Waldrio
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"



ASSUNTO: Descrição de área urbana, para instituir Lei Municipal de doação.

DESCRIÇÃO

Uma fração de terras urbana, com área de 110,80 m², parte integrante da Rua Mato Grosso do Sul, na Vila de Bela Vista, confrontando ao NORTE, com o lote urbano nº6, por uma linha de 26,65 metros; ao SUL, com outra parte do rua Mato Grosso do Sul, por uma linha de frente de 26,65 metros; ao LESTE, com outra parte da rua Mato Grosso do Sul, por uma linha de frente de 4,16 metros; ao OESTE, com outra parte da rua Mato Grosso do Sul, por uma linha de 4,16 metros. Sem benfeitorias.

Uma fração de terras urbana, com área de 221,69 m², parte integrante da rua Dos Estados, na Vila de Bela Vista, confrontando ao NORTE, com parte da mesma rua dos Estados, por uma linha de frente de 7,00 metros; ao SUL, com parte da mesma rua dos Estados, por uma linha de frente de 7,00 metros; ao LESTE, com parte da mesma rua Dos Estados por uma linha de frente de 31,60 metros; ao OESTE, com o lote urbano nº6, por uma linha de 31,60 metros. Sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIO: Leo Henrichsen - Transcrição nº26.151

Três Passos, 17 de setembro de 1.993.-


GILMAR J. O. CAMARGO
TECNÓLOGO
CREA 53.156-D-8ª REGIÃO
RESP. PELA S.M.O.V.

000/93
12/09/93

SITUAÇÃO

- ☐ esquina
☐ meio da quadra
☐ vila
☐ encravado
☐ COND. FLS. TERRENO
☐ ao nível do logr.
☐ acima nível do logr.
☐ abaixo nível do logr.
☐ alagado

LOCALIZAÇÃO

- ☐ frente
☒ fundos
☐ vila
☐ EST. DE CONSERV.
☐ bom
☒ regular
☐ mau

☐ T.O.
☐ L.A.
☐ Zona

CADASTRO

NOME DO PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE MÃES PASSOS - RS.

ENDEREÇO DO IMÓVEL

distrito Bela Vista - N/ MUN.

PARTE DO LOTE URBANO S/BENF.

RESERVA DO CADASTRO.

SEPARAÇÃO

ADQ. DE: LEO HENRICHSEN E ESPÓS.

OBRA E TIPO:

USO:
 NATUREZA:
 REB. TERRAF.

ÁREAS
 TERRENO: 333,40
 CONSTRUÇÃO:

QUADRA: 14
 LOTE: 6/21
 DIVISÃO

LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃES PASSOS
 DEPARTAMENTO DE Utilização e Cadastro

Nº do lote D.A.R.

